

LEI Nº 1820/2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de Rua: José David Alves dos Santos, à Rua Projetada 04, Leonel Firmino Rodrigues, à Rua Projetada 04-A, Rivaldo Vicente Ferreira, à Rua Projetada 13 e de Avenida Leôncio Dias da Silva, à Rua Projetada 02, todas localizadas no loteamento Porto Vitória, zona de expansão urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º A fixação das placas alusivas com as denominações oficiais das referidas Ruas e Avenida, ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL